



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA CAPITAL



PORTARIA Nº 001/2018/JCOORD-CEJUSC

O Excelentíssimo Senhor Doutor Hildebrando da Costa Marques, Meritíssimo Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC dos Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei resolve:

Considerando o defeito apresentado pelo servidor local, nesta data, causando interrupção do serviço de rede e acesso à rede mundial de computadores (internet) no prédio do CEJUSC dos Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá/MT;

RESOLVE

Art. 1º **SUSPENDER** a realização das audiências de conciliação designadas para esta data, as quais serão redesignadas, com posterior intimação das partes e advogados, ressalvadas as audiências já realizadas antes da interrupção do serviço.

P. R. Cumpra-se rementendo-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, às Secretarias dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, à Coordenadoria Administrativa do Conselho de Supervisão dos Juizados e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se também no átrio do CEJUSC.

Cuiabá/MT, 29 de Novembro de 2018.

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do CEJUSC dos Juizados Especiais de Cuiabá